DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira,21 de Outubro de 2021www.duartina.sp.gov.br Edição Nº862 Páginas1 de3

Sumário.....1

Termo de Rescisão contratual.....2/3

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo sob nº. 36/2018 firmada entre a Prefeitura Municipal de Duartina e a empresa NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.811.763/0001-40, em 23 de agosto de 2018; pelo qual a empresa contratada se obrigou e se comprometeu a executar a construção do Centro de Convivência do Idoso (CCI);

CONSIDERANDO estar ajustada à titularidade CONTRATANTE a faculdade de, em havendo preenchimento das hipóteses definidas legalmente, levar a efeito a Rescisão Unilateral do Contrato;

CONSIDERANDO os termos da notificação publicada por esta Prefeitura no Diário Oficial do Município na data de 06/11/19 e notificação extrajudicial emitida pelo Departamento de Engenharia Municipal, a qual concedeu prazo para que a contratada retomasse e concluísse as obras ajustadas;

Considerando, também, que das Notificações nenhuma providência foi tomada pela empresa, a qual além de não dar continuidade nos serviços contratados, a mesma não

prestou quaisquer justificativas ou esclarecimentos, demonstrando total desapreço para com este Órgão e os compromissos com ele assumidos;

CONSIDERANDO, a necessidade de formalização da rescisão do contrato, conforme preceitua o art. 78, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos.

Fica, de acordo com o artigo 79, inciso I c/c com o artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93, rescindido o Contrato nº. 36/2018, celebrado em 23 de agosto de 2018, entre esta Prefeitura de Duartina e a Empresa NEIMER WILSON MINUTTI ELÉTRICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.811.763/0001-40, a partir de 21 de outubro de 2021.

Duartina, aos 21 de outubro de 2.021.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal